

ESCOLA SÃO JOSÉ

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), a Avenida 17 de Novembro nº 94 - Centro – Cruzeiro do Sul – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/CESJ/2017, de 05 de abril de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.028 de 06 de abril de 2017), estando presentes os membros: **Maria de Nazaré Soares Lima**, **Gracenir Freitas de Paiva** e **Maria do Rosário de Melo Martins da Silva**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 09/2017** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço por item*, objetivando a *aquisição de material de expediente, bibliográfico, processamento de dados, limpeza e higienização, elétrico, material para manutenção de bens imóveis, mobiliário em geral e equipamentos diversos* para atender a necessidade da Escola **São José**, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 09/2017. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: A. L. I. LIMA VERDE – ME, L. A. V. DA CUNHA, J. N. R. NASCIMENTO, D. F. FILHO – ME, MOURA & CIA LTDA, A. O. SANTOS – ME e AGAMEDINA SALES DE MELO. As empresas A. L. I. LIMA VERDE – ME, L. A. V. DA CUNHA, J. N. R. NASCIMENTO, D. F. FILHO – ME e A. O. SANTOS – ME compareceram com seus representantes para o momento da abertura dos envelopes. As empresas MOURA & CIA LTDA e AGAMEDINA SALES DE MELO encaminharam apenas os envelopes, sem representantes para o momento da abertura dos mesmos. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações. Os representantes das empresas presentes solicitaram que a empresa MOURA & CIA LTDA fosse impugnada por detectarem a ausência de uma certidão emitida pela prefeitura. A comissão de licitação entrou em contato com a equipe de prestação de contas que informou que a certidão constante na documentação da empresa é conjunta (Certidão Negativa de débito de tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal), portanto, a empresa está habilitada a continuar no processo. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os

valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. As empresas que tiveram itens com valores empatados passaram pelo processo de sorteio. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Gracenir Freitas de Paiva**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.
